



Prefeitura Municipal de Pavão

CNPJ 18.404.772/0001-54

Lei Municipal 363/2007

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a ACAP - Associação Comunitária dos Artesãos de Pavão/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pavão no uso das suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ARTESÃOS DE PAVÃO - ACAP**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08.787.025/0001-99, com sede à Rua Getúlio Vargas, 160 - Centro - Pavão/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 17 de setembro de 2007.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**
27 de Setembro de 2.007


Vereador José Carlos de Almeida Braga


Vereador Sérgio Quaresma da Cruz


Vereador Bolkino Fernandes Peixoto

APROVADO

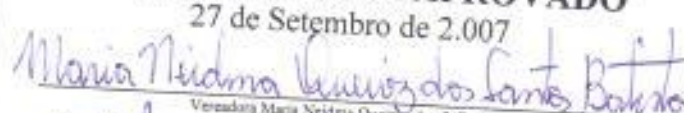
1ª discussão

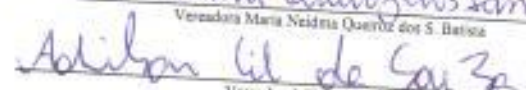
Em 27 de Setembro 2.007


Benjamin Pereira da Silva
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**
27 de Setembro de 2.007


Vereadora Maria Neidra Quaresma dos S. Batista


Vereador Adilson Gil de Souza


Vereador José Antonio de Jesus

APROVADO

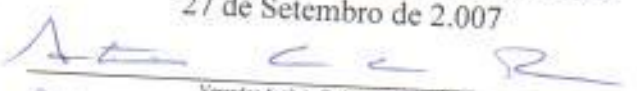
2ª discussão

Em 27 de Setembro 2.007

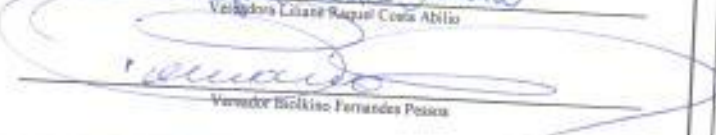

Benjamin Pereira da Silva
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**
27 de Setembro de 2.007


Vereador Antônio Carlos de Almeida Rios


Vereadora Liliane Raquel Costa Abílio


Vereador Bolkino Fernandes Peixoto

APROVADO

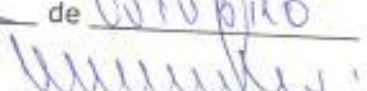
3ª discussão

Em 27 de Setembro de 2.007


Benjamin Pereira da Silva
Presidente

À SANÇÃO

Em, 01 de outubro de 2.007


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal